PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVÊRNO

L E I nº 895 de 07 de Maio de 1.996.

"Dispõe sobre Utilidade Pública e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º- Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FRANCISCANA RUBIANA DA SILVA, com sede na Rua Getúlio Vargas, 392, Lote 37, no bairro de Vila São José, neste Município.

ARTIGO 2º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 1.996.

ADILSON MARCIO DOS SANTOS

* Prefeito Municipal *

Rls.